

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202018037005517

Nome: UNIWAM

Assunto: Credenciamento e autorização da 3ª Etapa da EJA/EaD

PARECER COCEB - CEE- 18457 Nº 705/2021

I - HISTÓRICO

A **UNIWAM/WAM ENSINO**, mantida pela Escola de Formação WAM Ltda., inscrita no CNPJ sob o N. 27.165.092/0001-16, com registo na JUCEG sob o N. 52203618656, localizada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, N. 29, Quadra B-26, Lotes 16/17, Pavimento Comercial, Bloco Tokyo, Edifício Metropolitan Hall, Sala 2902, Jardim Goiás, em Goiânia/GO, por meio de sua direção, solicita desta Casa o Credenciamento da Instituição e a Autorização da 3ª Etapa da EJA/EaD.

II - ANÁLISE

1. Do ato de credenciamento

A documentação acostada aos autos é a exigida pela Resolução CEE/CP N. 3/2018. A mesma foi analisada e comparada ao relatório circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelas especialistas, Sirlei dos Reis Rodrigues e Maria Antônia Gomes, que emitiram parecer favorável a autorização do curso.

2. Do Contrato Social, Alvarás e Contrato de Locação

Consta dos autos do processo o contrato de Locação do Imóvel com vigência até 17/12/2022, o contrato social referente ao CNPJ da empresa Escola de Formação WAM Ltda - UNIWAM, o alvará de Funcionamento e Localização, Numeração Predial, uso de solo, Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros com vigência até 19/10/2021 e a Declaração de Dispensa do Alvará da Vigilância Sanitária.

3. Da Estrutura Física

Consta dos autos a descrição do espaço físico da instituição contendo: recepção, banheiros masculino, banheiros feminino, sala dos professores, laboratório de informática, sala de estudos individuais, biblioteca, Direção, Coordenação, secretaria, sala de reuniões, sala de descanso, auditório com capacidade para 300 pessoas, sala de aula com multimídia com capacidade para 50 alunos. Há informações de que os ambientes são climatizados contando com elevadores, estacionamento rotativo com várias vagas.

Conforme relato da Comissão de Especialistas a Escola de Formação WAM Ensino, possui uma estrutura inovadora. Ocupa dois andares do edifício Metropolitan Hall em Goiânia, (29º andar e 30º andar), com acabamento requintado e layout atraente. A Instituição conta com 1 sala de aula rica em janelas, proporcionando uma visão ampla do ambiente externo. O mobiliário que integra as instalações é completamente adequado às condições de funcionamento. Em suma a Instituição conta com uma recepção com sofá e espaço para café, banheiro masculino e feminino com acessibilidade, sala

dos professores, laboratório de informática, 3 salas de estudos individuais, biblioteca física e virtual, sala de direção, sala dos coordenadores, secretaria, sala de reuniões, sala de descanso contendo pufs, almofadas, ar condicionado, luz ambiente, carpete e estante de livros. Além disso, 1 sala multimídia com capacidade para 50 alunos, um auditório no prédio com capacidade para 300 pessoas, 1 sala de estudo com data show e telão e outra com TV 42 polegadas, internet para os alunos, ambiente climatizado, elevadores, estacionamento rotativo e estacionamento privativo para os professores.

4. Recursos Tecnológicos e Materiais Didáticos Disponíveis para o Curso

A Instituição conta com os recursos tecnológicos que servirão de apoio pedagógico para o ensino e pesquisa, tanto para professores quanto para alunos, quais sejam: jogos pedagógicos, aparelhos de TVs, aparelhos de DVDs, computadores para atender a área pedagógica e administrativa, máquina fotográfica digital, mapas e Datashow, espaços bem iluminados e climatizados, espaços de copa e cozinha para alunos e professores, entre outros.

5. Laboratório de Informática

A Instituição conta com 1 laboratório de informática, devidamente mobiliado, contendo 23 notebooks.

Segundo Comissão Avaliadora o laboratório está disponível para a utilização dos alunos a qualquer hora durante o expediente da Instituição, dispensando agendamento, devido a grande oferta de máquinas em comparação ao fluxo de alunos.

6. Plataforma do Curso e o Material Didático

Segundo informações no processo, as apostilas das disciplinas são digitalizadas, produzidas pelos professores conteudistas. O AVA, (Ambiente Virtual de Aprendizagem) está organizado didaticamente de forma usual, com informações de fácil acesso ao estudante. A customização da plataforma não é cansativa, proporciona ao estudante o acompanhamento das atividades realizadas e as que estão para realizar. Para facilitar a comunicação entre professor/tutor e estudante, será disponibilizado um canal de comunicação, via fórum e chat, para que o estudante sane suas dúvidas com maior rapidez. Será disponibilizado um link de acesso a biblioteca virtual sem precisar acessar em outra página da internet. Os softwares para aprendizado da profissão são os que eles utilizam para o atendimento aos clientes da empresa, sendo assim os alunos já possuem experiência na utilização dos mesmos.

7. Biblioteca

Conforme relato da Comissão Avaliadora a Instituição conta com um acervo físico satisfatório que se divide entre livros dos referenciais bibliográficos, livros de pesquisa, literários e periódicos para o atendimento às necessidades dos alunos. Os livros estão devidamente catalogados e disponíveis para empréstimo. Além deste, o acervo digital contempla bibliografias básicas e atuais disponíveis para consulta on line. A secretária é responsável pelos empréstimos dos livros, uma vez que o fluxo de alunos é pequeno e conta apenas com colaboradores da empresa. Não se percebeu a necessidade de contratar bibliotecária.

8. Das vagas

Há indicação nos autos que a pretensão do Gestor é de oferecer 750 anuais.

9. Do acesso ao curso.

Está estabelecido na página 20 do Projeto Político Pedagógico os critérios específicos de acesso ao Curso, quais sejam: ter idade igual ou superior a 18 anos conforme prevê a legislação de Educação a Distância.

10. Da Nominata/professores/Tutores

Conta dos autos a relação dos professores formadores e tutores presenciais e a distância. Pela análise dos dados constatou-se que em sua grande maioria atua fora da área de formação.

11. Da Organização Curricular

A carga horária definida na Matriz Curricular do curso, está composta por 1.380 (um mil e trezentos e oitenta) horas aulas para as disciplinas 12 (doze) eletivas e uma optativa, sendo que, 20% (vinte por cento) desta carga horária, serão destinadas para às atividades presenciais, como provas e outros mecanismos de ensino e aprendizagem.

12. Da plataforma

Está estabelecida na proposta pedagógica que todos os conteúdos programáticos curriculares da Educação de Jovens e Adultos, na Modalidade à Distância - EJA/EAD-Ensino Médio, a ser ministrado pela Escola de Formação WAM Ltda. - WAM Ensino, estarão disponíveis na plataforma de ensino EAD, para que os educandos possam estudar, bem como decidir quando estará apto para fazer as provas/avaliações que serão realizadas, presencialmente, conforme determinam os dispositivos legais e regimentais. Os educandos da Escola de Formação WAM Ltda. - WAM Ensino terão, ainda, a sua disposição um sistema de tutoria, de segunda a sábado, em horários pré determinados e, conforme estabelecido pela Instituição, onde os tutores-professores esclarecerão todas as dúvidas, prestando ainda, as orientações que entender necessárias para o melhor desenvolvimento do aprendizado. As questões, dúvidas ou questionamentos que chegarem via sistema de tutoria serão encaminhadas aos tutores-professores, que terão o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para sanar ou dirimir as dúvidas que lhes foram enviadas pelos educandos.

As aulas serão ofertadas e ministrada na modalidade à distância - EAD, em uma plataforma EAD, permitindo assim, aos educandos estabelecerem, em local que estiver, os seus próprios horários, ritmos e tempo de estudos e aprendizagem, podendo contar com a ajuda de tutores-professores em horários pré determinados pela Escola de Formação WAM Ltda. - WAM Ensino.

Segundo a Comissão de Especialistas a plataforma utilizada para a realização dos estudos é própria e conta com conteúdo dinâmico e interativo. Ao acessar a plataforma o aluno encontra no lado esquerdo da tela as disciplinas do curso, através das quais ele terá acesso tanto ao conteúdo quanto aos exercícios que são compostos por questões objetivas que o leva a relacionar teoria e prática. As questões respondidas pelo aluno são corrigidas automaticamente pela plataforma promovendo a reflexão e possibilidade de revisão daquilo que errou. Além do conteúdo postado na plataforma e dos exercícios, também são disponibilizados vide aulas gravadas pelos próprios docentes da Instituição. Essas vídeo aulas buscam apresentar o conteúdo de maneira dinâmica e contextualizada. Para a Instituição, a plataforma permite acompanhar e monitorar a trajetória do aluno no curso, através de seus acessos e desempenho nas disciplinas ofertadas. O sistema conta com um serviço de suporte contínuo para solucionar eventuais problemas.

Usuário: CEEEJA

Senha: 9812

13. Regimento Escolar

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades. Registramos que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013.

III - VOTO

Diante do exposto, considerando-se as informações presentes no Processo, o Relatório Final da Comissão de Especialistas, vota-se por:

- **Credenciar até 31 de dezembro de 2024 a UNIWAM/WAM ENSINO**, mantida pela Escola de Formação WAM Ltda., inscrita no CNPJ sob o N. 27.165.092/0001-16, com registo na JUCEG sob o N. 52203618656, localizada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, N. 29, Quadra B-26, Lotes 16/17, Pavimento Comercial, Bloco Tokyo, Edifício Metropolitan Hall, Sala 2902, Jardim Goiás, em Goiânia/GO, para oferecer Educação Básica na modalidade a distância.
- **Autorizar até 31 de dezembro de 2024 a 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EJA** na modalidade a distância, a ser ofertado pela UNIWAM, localizada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, n. 29, Quadra B-26, Lotes 16/17, Pavimento Comercial, Bloco Tokyo, Edifício Metropolitan, Sala 2.902, Jardim Goiás em Goiânia/GO, com **750** vagas anuais.
- **Adequar** a habilitação do corpo docente conforme a formação exigida no Art. 41, Inciso I, da Resolução CEE/CP N. 03/2018:

“Art. 41 (...)

1º A área de atuação docente abrange os componentes curriculares correlacionados ao curso superior em que o docente foi habilitado ou a área de conhecimento, em caso de licenciatura com formação pluridisciplinar.”

- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas:
 - **Estabelecer** no Regimento a idade ingresso de 18 anos completos conforme estabelecido na legislação vigente.
 - **Manter** o número de matrículas compatíveis com o quantitativo do corpo docente, de forma a manter uma relação adequada entre aluno/professor, a fim de garantir a mediação pedagógica, com atendimento de no máximo 40 alunos por tutor de 20 horas semanais;
 - **Respeitar** o limite percentual de no mínimo 20 % da carga horária para atividades de presencialidade (Resolução CEE/CP N. 05, de 20 de setembro de 2019);
 - **Encaminhar** ao Conselho Estadual de Educação, relatório circunstanciado, descrevendo o número de matrículas e o cumprimento da carga horária presencial e a distância, após um ano de autorização da 3ª etapas da Educação de Jovens e Adultos/EJA a distância;
 - **Manter** ativos o *login* e senha do Conselho Estadual de Educação, para verificação permanente da plataforma.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 17 dias do mês de dezembro de 2021.

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **BRANDINA FATIMA MENDONCA DE CASTRO ANDRADE, Conselheiro (a)**, em 03/01/2022, às 09:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Conselheiro (a)**, em 21/01/2022, às 16:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000025413531** e o código CRC **7446EB1A**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202018037005517



SEI 000025413531